

publicação legal

Table with 4 main sections: MUNICÍPIO DE PARAIÁ DO NORTE (Proc. Eletrônico 19/2022), TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, and two detailed tables for technical specifications and lot items (Item 6, 7, 27, 28, 49, 53, 54, 63, 64, 66, 75, 79, 80, 83, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92). Includes columns for Item, Profile, Quantity, Brand, Quantity, Unitary Value, and Total Value.

publicação legal

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like impressoras, projetores, e notebooks.

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like impressoras, projetores, e notebooks.

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like impressoras, projetores, e notebooks.

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like impressoras, projetores, e notebooks.

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like impressoras, projetores, e notebooks.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30

LEI Nº 2.615/2022
SUMULA: Concede Transporte Coletivo para os Alunos Universitários de São João do Caiú às Instituições de Ensino de Paranavai/Pr. e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte escolar a estudantes residentes no Município de São João do Caiú que viajam à cidade de Paranavai, para Cursos de Nível Superior, Técnico Profissionalizante e Pré Vestibular, desde que obedecidas às exigências desta lei.
Parágrafo único - O projeto visa atender aos anseios de conhecimento e qualificação profissional dos cidadãos do Município de São João do Caiú.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Município de São João do Caiú - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
LEI Nº 2.614/2022
Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Includes items like Câmara Municipal, Recursos Ordinários, and Manutenção do prédio da Câmara.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de até R\$217.165,00 (duzentos e dezessete mil e cento e sessenta e cinco reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2022.

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar da presente Lei, far-se-á mediante cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Includes items like Departamento de Cultura, Desportos e Lazer, and Manutenção do prédio do Clube Municipal.

Art. 3º Em decorrência do crédito adicional suplementar na forma da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação aos Municípios do Estado do Paraná - Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2022 do Tribunal PCA/SPM-PR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Contas do Estado do Paraná

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, 08 de abril de 2022.
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
LEI Nº 2.617
De 08 de abril de 2022
Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Includes items like Secretaria Municipal de Educação, Manutenção do CMEI Alda de Aguiar - Pre-Ecola - FUNDEB, and Manutenção do CMEI Alda de Aguiar - Pre-Ecola - FUNDEB.

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado pela presente Lei, far-se-á mediante Superávit Financeiro da seguinte fonte:

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Includes item: Fundo 40%/máximo de 30% - inciso XI dos art. 212-A da CF, DEB 40%.

Art. 3º Em decorrência do crédito adicional especial na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação aos Municípios do Estado do Paraná - PCASPM-PR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, 08 de abril de 2022.
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR.

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like Tabela de Basquete, Rede de Proteção Fio 3, Rede de Proteção Malha 12, Fita de Marcação Esportiva, Mastro para Esportes.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 464.266.989-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
LEI Nº 2.616
De 08 de abril de 2022
Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de até R\$747.048,22 (setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e vinte e dois centavos), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2022.

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Includes items like Secretaria Municipal de Educação, Manutenção do Ensino Fundamental, Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental, Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar da presente Lei, far-se-á mediante cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Includes items like Fundo 40%/máximo de 30% - inciso XI dos art. 212-A da CF, Fundo 40%/máximo de 30% - inciso XI dos art. 212-A da CF, Fundo 40%/máximo de 30% - inciso XI dos art. 212-A da CF.

Art. 3º Em decorrência do crédito adicional SUPLEMENTAR na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação aos Municípios do Estado do Paraná - PCASPM-PR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, 08 de abril de 2022.
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR.

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Includes items like Fundo 40%/máximo de 30% - inciso XI dos art. 212-A da CF, Fundo 40%/máximo de 30% - inciso XI dos art. 212-A da CF, Fundo 40%/máximo de 30% - inciso XI dos art. 212-A da CF.

Art. 3º Em decorrência do crédito adicional SUPLEMENTAR na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação aos Municípios do Estado do Paraná - PCASPM-PR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, 08 de abril de 2022.
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR.

Table with columns: ITEM, PREV. CONS., UNID, ESPECIFICAÇÃO, PAVIMT, V. TOTAL ESTIMAS. Includes items like Material de higiene e limpeza, Material de higiene e limpeza - exclusivo ME ou EPP.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante: JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
Contratada: 23840629802

Test: CPF: Test: CPF:

publicação legal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 0012/2022 - ID-TCE/PR Nº 1902/2022 Assunto: Aditamento Contratual

MUNICÍPIO DE MIRADOR ERRATA AVISO DE RATIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 021/2022 PUBLICADO EM 08/04/2022 PG 14 EDIÇÃO 19.012,

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 0285/2021 - ID-TCE/PR Nº 1894/2021 Assunto: Aditamento Contratual

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 0268/2021 - ID-TCE/PR Nº 1897/2021 Assunto: Aditamento Contratual

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 118/2022 - ID 2019/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 117/2022 - ID 2018/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S REGIONAIS.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S REGIONAIS.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 1. HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, instaurado e registrado sob o nº 023/2022.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

DECRETO Nº 58/2022 SÚMULA: Considera ponto facultativo o período da tarde do dia 14 de abril de 2022 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:0449471122-Cx. Postal:61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça GiacomoMaddalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011-Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA EXTRATO CONTRATUAL Contrato Nº.: 46/2022 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA